



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP

Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 11/2016

PROCESSO: Nº 289/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2016

PROCESSO Nº 289/2016

PREÂMBULO

FÁBIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, conforme Decreto Municipal nº 6.950/2016, além das demais normas legais em vigor, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, torna público que às 9h30min do dia 01 de julho de 2016, na Secretaria Municipal de Administração, situada à Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Olaria, Lorena/SP, será realizada licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço**, para a contratação de serviços, conforme descrito e caracterizado no item 1. Objeto, abaixo, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 6.825/2015, pelas condições e especificações deste Edital e seus Anexos e demais documentos que o integram, obedecendo também às disposições da Lei Complementar nº 123/2006.

1. OBJETO

1.1. - O objeto da presente licitação consiste na Contratação de empresa especializada para ministrar curso de formação de Guardas Civis Municipais, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, pelas condições e especificações deste Edital e seus Anexos, bem como pelos demais documentos que o integram.

1.2. - A licitante deverá elaborar sua proposta levando em consideração que o serviço objeto desta Tomada de Preços devem ser prestados integralmente, ficando a seu cargo prever qualquer serviço ou material necessário, mesmo quando não expressamente indicado nos orçamentos estimados, em planilhas de quantitativos e preços unitários, ou decorrente das condições gerais e peculiaridades do local onde serão executadas os serviços.

1.3. - Para participação no presente certame, com base no art. 22, § 2º da Lei nº. 8.666/1993, poderão participar da Tomada de Preços somente empresas cadastradas em órgãos oficiais dos governos municipais, estaduais ou federais, ou empresas que



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP

Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 11/2016

PROCESSO: Nº 289/2016

apresentem a documentação relacionada nos artigos 27 a 33 da Lei n.º 8.666/1993, junto à Comissão permanente de Licitações, conforme especificado no item 10.2 deste edital, devendo protocolar os pedidos de cadastramentos ou atualizações de cadastro na Prefeitura de Lorena situada à Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Olaria, Lorena/SP, até às 17 horas do 3º (terceiro) dia útil que antecede a data de abertura, prevista no preâmbulo deste Edital.

1.4. - Os ENVELOPES nº. 01 e 02 . DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA deverão ser entregues na Prefeitura de Lorena, no endereço supracitado, até o dia e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital, data na qual ocorrerá a abertura do ENVELOPE 01 . DOCUMENTAÇÃO.

1.4.1. - Caso ocorra desistência expressa de interposição de recursos, de acordo com o inciso III, art. 43 da Lei nº. 8.666/93, após a abertura do envelope 01 . DOCUMENTAÇÃO, na data, hora e local supracitados, ocorrerá a abertura do envelope 02 . PROPOSTA.

2 . ESCLARECIMENTOS RELATIVOS À LICITAÇÃO

2.1. - Os esclarecimentos administrativos e técnicos eventualmente considerados indispensáveis para apresentação da DOCUMENTAÇÃO e formulação da PROPOSTA poderão ser obtidos pelos interessados na sede da Municipalidade, no endereço supra, ou pelo telefone (12) 3185-3000 . ramal 3041, ou pelo endereço licitacao@lorena.sp.gov.br . Sala de Licitações.

2.2. - A não solicitação de esclarecimentos será entendida como pleno conhecimento e concordância com as exigências do Edital.

3. FORNECIMENTO DO EDITAL

3.1. - O Edital completo poderá ser obtido gratuitamente no sítio eletrônico: www.lorena.sp.gov.br

3.2. - Qualquer empresa interessada, através de seu representante legal, poderá examinar o processo licitatório completo, na sede da Prefeitura de Lorena, à Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Olaria, em dia e horário previamente agendado pelo telefone (12) 3185-3000, ramal 3041 . Sala de Licitações, ou pelo e-mail licitacao@lorena.sp.gov.br



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP

Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 11/2016

PROCESSO: Nº 289/2016

4. VALOR ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO

4.1. - O valor total orçado pela administração é de R\$ 143.736,67 (cento e quarenta e três mil e setecentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos), constituindo-se em valor máximo para a apresentação de proposta.

5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. - As despesas serão atendidas através das seguintes dotações orçamentárias:
0202.020208.06.181.0009.2024.3.3.90.39.00.3.3.90.39.99.01.110.0000.511000.001.0000
10.0001

6. VALIDADE DA PROPOSTA

6.1. - O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias da abertura do envelope nº 02 . PROPOSTA. Não constando na proposta o prazo de validade, o mesmo será entendido como 60 (sessenta) dias.

7. PRAZO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Prazo de execução dos serviços;

- a) Para início: imediato, após a assinatura do contrato e expedição da correspondente Ordem de Serviço pela Secretaria Municipal de Segurança.
- b) Para recebimento provisório pelo responsável por seu acompanhamento (fiscalização e/ou comissão de vistoria), mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, dentro de 03 (três) dias corridos da comunicação escrita de conclusão dos serviços por parte da CONTRATADA;
- c) Para recebimento definitivo pela Secretaria Municipal de Segurança, até 02 (dois) dias corridos após o decurso do prazo de observação, nos termos do artigo 73, I, ~~da~~ da Lei nº. 8666/93, alterada pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98, considerada esta data como término da execução dos serviços.
- d) O regime de execução é a empreitada por preço unitário, consoante cronograma de desembolso anexo.

8. CREDENCIAMENTO DA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA.



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP

Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 11/2016

PROCESSO: Nº 289/2016

8.1. - O credenciamento da empresa licitante para participar da abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA far-se-á mediante autorização por escrito do(s) representante(s) legal(is) da proponente devidamente assinada, outorgando amplos poderes de decisão ao indicado, contendo ainda o nome completo do mesmo, número do documento de identificação e o número desta TOMADA DE PREÇOS.

8.1.1 . O documento pessoal original com foto do representante com procuração deverá ser apresentado junto com a cópia simples para conferência da CPL.

8.2. - Caso o participante seja titular da empresa proponente, deverá apresentar documento que comprove sua capacidade para representá-la.

8.2.1 . Juntamente com a procuração e os documentos elencados nos itens 9.1 deste edital, deverá ser apresentado o Contrato Social, Estatuto Social ou Ato Constitutivo da empresa.

8.3. - A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento para participar da sessão de abertura dos ENVELOPES de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA, embora não acarrete a inabilitação ou desclassificação da empresa, impedirá seu representante de manifestar-se ou responder pela proponente, sendo-lhe permitido tão somente o acompanhamento dos procedimentos.

8.4. - Os documentos a que se referem os subitens 8.1 e 8.2, a critério do(s) representante(s) legal(is) da proponente, poderão ser substituídos por instrumento de procuração pública.

8.5. - É facultado à Comissão Permanente de Licitações ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

9.1. - Das restrições:

9.1.1. - Não poderá participar da presente licitação, empresa:

9.1.2. - Declarada inidônea por qualquer ente federativo de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e que não tenha promovido sua reabilitação;

9.1.3. - Com falência decretada;



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP

Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 11/2016

PROCESSO: Nº 289/2016

9.1.4. - Consorciada;

9.1.5. - Suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com a municipalidade de Lorena.

9.2. - Das condições:

9.2.1. - Poderão participar da presente Tomada de Preços, somente empresas cadastradas em órgãos oficiais dos governos municipais, estaduais ou federais, desde que o certificado tenha sido emitido em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 e guarde relação com o objeto da licitação.

9.2.2. - Não serão aceitos certificados de registros cadastrais vencidos ou desatualizados.

9.2.3. - As empresas não cadastradas junto a quaisquer dos órgãos oficiais previstos no item 10.2.1, para o cadastramento e habilitação, deverão apresentar a documentação relacionada nos artigos 27 a 33 das Leis nº. 8.666/93 e nº 8.883/94, junto à Comissão Permanente de Licitações. Para tanto, serão apreciados apenas os pedidos de cadastramentos ou atualizações que tenham sido protocolados junto à Prefeitura de Lorena no prazo definido no item 1.4 deste Edital.

9.2.4. - A licitante que exibir o certificado de registro cadastral condizente com o objeto licitado, expedido por quaisquer dos órgãos oficiais previstos no subitem 9.2.1, dentro do prazo de validade, ficará isenta da apresentação dos demais documentos previstos no subitem 9.2.3, devendo comprovar tão somente:

a) Documentos relativos à **regularidade fiscal**:

a.1) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive perante a Dívida Ativa da União e Secretaria da Receita Federal referente às Contribuições Federais;

a.2) Prova de regularidade referente aos tributos estaduais e municipais do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente, na forma da Lei, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, quais sejam;

a.2.1) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de ICMS . Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou pela procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 02/13, ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP

Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 11/2016

PROCESSO: Nº 289/2016

a.2.2) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças.

a.3) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (Instituto Nacional do Seguro Social - INSS), e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa

a.3.1) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

a.4) No caso dos documentos mencionados no subitem a.1, não fixarem prazo de validade, serão considerados 30 (trinta) dias a contar de sua emissão;

a.5) Nas certidões fornecidas via Internet a Comissão de licitação reserva-se o direito de confirmar a veracidade do licitante no site da Receita Federal, nos termos da Instrução Normativa nº.80 de 23.10.97, da Secretaria da Receita Federal, bem como, quanto a certidão negativa da dívida ativa da União, junto a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, conforme Portaria nº. 414, de 15/07/98, bem como será confirmada a veracidade das certidões negativas de débito do INSS e FGTS.

b) Documentos relativos à **qualificação técnica**:

b.1) A licitante deverá comprovar seu registro no Comando do Exército, conforme exigência do art. 47 da IN nº 23/20052005 - DG/DPF.

b.2) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto de licitação. A comprovação de capacidade técnica dar-se-á mediante atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado no(s) qual(is) comprove(m), a execução de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de objeto semelhantes ao constante no Projeto Básico, observado o disposto na Súmula nº. 24 do TCE/SP, contendo as seguintes informações:

- Objeto do contrato;
- Nome do (s) profissional (is) responsável (is) pelo (s) serviços;
- Quantificação principal;



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP

Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 11/2016

PROCESSO: Nº 289/2016

- Local;

- Período de execução.

b.3) A capacidade técnico-profissional diz respeito à comprovação fornecida pela licitante de que possui em seu quadro permanente profissional detentor de Certificado de Instrução de Armamento e Tiro, conforme exigência do art. 47 da IN nº 23/2005 - DG/DPF.

b.3.1) Admitir-se-á a comprovação dos serviços pelo somatório de mais de um atestado de execução;

b.3.2) Admitir-se-á como meio comprobatório de que o Responsável Técnico, faz parte do Quadro permanente de Pessoal da empresa licitante, toda e qualquer documentação que demonstre que o profissional possua vínculo com a licitante, seja na qualidade de sócio, empregado ou prestador de serviços.

c) Documentação relativa à **qualificação econômica financeira**:

c.1) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, ou balanço de abertura para o caso de empresa recém-constituída, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

c.2) O Balanço Patrimonial e as demonstrações Contábeis, bem como o Balanço de Abertura (para o caso de empresas recém-constituídas), acompanhados de cópias autenticadas dos Termos de Abertura e encerramento do Livro Diário do qual foram extraídos (cf. artigo 5º, §2º, do Decreto Lei 486/69);

c.3) As empresas que utilizam a escrituração contábil digital deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado do último exercício social, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento (relatório gerado pelo SPED), Recibo de Entrega do Livro Digital na Receita Federal e Termo de Autenticação da Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

c.4) Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou pela SPI 3.21 . Serviço de Informações Cíveis e de Certidões, via *online*, nos termos do Comunicado SPI nº 53/2015 do TJ/SP

c.5) Certidão Negativa de Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou pela SPI 3.21, ou certidão positiva de concessão de recuperação judicial, hipótese em que necessário se faz que a licitante demonstre seu Plano de



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP

Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 11/2016

PROCESSO: Nº 289/2016

Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira.

c. 6) Apresentação de documento que demonstre a boa situação financeira atualizada, comprovando que a licitante dispõe de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores a 01 (um inteiro); em caso da licitante apresentar os Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) inferiores ou igual 01 (um inteiro), a mesma deverá apresentar junto com os documentos de habilitação a comprovação de patrimônio líquido correspondente a no mínimo 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação. O cálculo dos índices deverá ser efetuado de acordo com a seguinte fórmula:

LG .
$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

SG .
$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

LC -
$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

10.1. - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura de contrato;

10.1.1. - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

10.1.2. - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura de Lorena, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP

Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 11/2016

PROCESSO: Nº 289/2016

10.1.3. - A não regularização da documentação, no previsto no subitem 10.1.2 implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se a convocação dos licitantes, para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

10.4. - Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte.

10.4.1. - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10. 5. - Para efeito do disposto no art. 44 da LC 123/2006, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos § 1 do Art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no § 1º do Art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6. - Na hipótese de não contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 e 45 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7. - O disposto do Art. 44 e 45 da LC 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte.

11. FORMA DE PREENCHIMENTO EXTERNO DOS ENVELOPES

a) Envelope contendo os documentos relativos à DOCUMENTAÇÃO:

PREFEITURA DE LORENA/SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP

Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 11/2016

PROCESSO: Nº 289/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2016

LICITANTE: _____

ENDEREÇO: _____

ENVELOPE 01+(DOCUMENTAÇÃO)

b) Envelope contendo a PROPOSTA

PREFEITURA DE LORENA/SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2016

LICITANTE: _____

ENDEREÇO: _____

ENVELOPE 02+(PROPOSTA)

12. ENVELOPE 01 É DOCUMENTAÇÃO

12.1. - No envelope 01 . DOCUMENTAÇÃO, que será apresentado indevassável, deverão ser apresentados os documentos em original ou por qualquer processo de cópia autenticada:

a) Certificado de Registro Cadastral fornecidos por órgãos oficiais dos governos municipais, estaduais ou federais, desde que o certificado tenha sido emitido em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 e guarde relação com o objeto da licitação.

b) Apresentação de atestado firmado pela licitante de que não emprega menores de dezoito anos para a realização de trabalho noturno, insalubre ou perigoso, e menores de dezesseis anos, para qualquer tipo de trabalho, ressalvada a condição de aprendiz aos maiores de quatorze anos, conforme modelo apresentado pelo decreto estadual nº. 42.911 de 06 de março de 1998 . **Anexo II.**

c) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação . **Anexo IV.**

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas . CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Normativa TST nº 1470/2011;

e) Declaração de que tomou ciência de todas as condições estipuladas para participar do presente certame licitatório.



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP

Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 11/2016

PROCESSO: Nº 289/2016

f) Documentos relacionados no subitem 9.2.4, letras **a**, **b** e **c**, independentemente de sua apresentação para cumprimento do disposto no subitem 9.2.3 deste Edital.

12.2. - A não apresentação da declaração prevista na alínea **a** do item 12.1 não inabilita o licitante, sendo entendida pela Comissão Permanente de Licitações como plena concordância com o teor do Edital.

12.3. - Será considerado INABILITADO o licitante que apresentar documentação em desconformidade com as exigências do EDITAL.

13. ENVELOPE 02 É PROPOSTA

13.1. - O envelope 02 . PROPOSTA . deverá conter a proposta propriamente dita para o conjunto de serviços, redigida em português, de forma clara e detalhada, isenta de emendas ou rasuras, devidamente datada e assinada ao seu final rubricada nas demais folhas, contendo sob pena de desclassificação:

13.2. - Indicação da razão social, endereço completo e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda . CNPJ da proponente;

13.3. - Número da TOMADA DE PREÇOS;

13.4. - Preços detalhados e totais de cada item dos serviços discriminados no item **1.1** deste edital, através do obrigatório preenchimento da proposta;

13-5. - Preço global do serviço detalhado no item 13.4;

13.6. - Prazos de conclusão do conjunto de serviços, respeitados os limites fixados no item 8, letra **a**, deste edital;

13.7. - Os preços cotados, deverão ser expressos em moeda corrente nacional, sem expectativa inflacionária, considerando como data base o mês de apresentação da PROPOSTA;

13.8. - Em caso de divergência entre os valores unitários e o global prevalecerão os primeiros, e se houver divergência entre os valores por extenso e seus correspondentes em algarismos, prevalecerão os valores por extenso;

13.9. - Prazo de validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da abertura do envelope da proposta;

13.10. - Indicação do nome, nacionalidade, estado civil, profissão, cargo/função exercida, CPF, Cédula de Identidade Civil e domicílio da pessoa que irá assinar o Contrato, no caso de ser julgada vencedora;



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP

Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 11/2016

PROCESSO: Nº 289/2016

13.11. - Data, assinatura e identificação do signatário.

14. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. - A presente Tomada de Preços será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº. 8.666/93.

14.2. - Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos adendos, acréscimos, suspensões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos.

14.3. - Se a empresa enviar representante que não seja sócio-gerente ou diretor, far-se-á o necessário credenciamento, com menção expressa de conferência de amplos poderes, inclusive para desistência de recursos.

15. ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

15.1. - Abertura do ENVELOPE 01 É DOCUMENTAÇÃO

15.1.1. - No dia, local e hora designados no preâmbulo deste edital, na presença dos licitantes, ou seus representantes legais que comparecerem devidamente credenciados e demais pessoas que desejarem assistir ao ato, a Comissão Permanente de Licitações . CPL iniciará os trabalhos examinando os envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA, os quais serão rubricados pelos seus membros e pelos representantes dos licitantes presentes, procedendo-se a seguir a abertura dos envelopes de DOCUMENTAÇÃO.

15.1.2. - O instrumento que credencia o responsável legal ou representante da empresa na licitação, inclusive dando-lhe autoridade para desistir de recursos, deverá ser apresentado à Comissão antes do início da reunião.

15.1.3. - Os documentos contidos no envelope 01 serão examinados e rubricados pelos membros da CPL, bem como pelos proponentes ou seus representantes legais.

15.1.4. - Desta fase será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da CPL, devendo toda e qualquer declaração constar da mesma.

15.1.5. - Se ocorrer a suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no mesmo dia, será designada a data para a divulgação do resultado pela CPL através de expediente entregue com comprovante de recebimento ou por meio de publicação em órgão de imprensa local.

15.1.6. - Os envelopes PROPOSTA das empresas inabilitadas ficarão à disposição dos respectivos licitantes pelo prazo de 30 (trinta) dias, após a lavratura da ata ou publicação



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP

Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 11/2016

PROCESSO: Nº 289/2016

no órgão de imprensa local, junto à Comissão Permanente de Licitações, que os devolverá indevassados mediante recibo. Os envelopes não retirados no prazo estabelecido serão triturados.

15.1.7. - Critérios para fins de habilitação.

15.1.7.1. - Serão considerados inabilitados os proponentes que não atenderem as exigências do edital ou não preencherem os requisitos exigidos no item 12 deste edital.

15.1.7.2. - Se todos os licitantes forem inabilitados, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimadas das causas que ensejarem a inabilitação.

15.1.7.3. - Ultrapassada a fase de habilitação, não será permitida a desistência de participação e consequente retirada de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitações.

15.2. - Abertura do ENVELOPE 02 É PROPOSTA

15.2.1. - Os envelopes PROPOSTAS dos licitantes habilitados poderão ser abertos a seguir, no mesmo local, pela Comissão Permanente de Licitações, desde que haja renúncia expressa de todos os proponentes presentes da interposição de recurso de que trata o artigo 109, I, da Lei nº. 8.666/93. Caso não ocorra a abertura de tais envelopes, será comunicado aos licitantes por escrito, contra-recibo, ou através de publicação no órgão da imprensa local, a nova data após julgamento dos recursos ou decorrido o prazo sem interposição ou solicitado pela CPL para análise da documentação apresentada;

15.2.2. - Uma vez abertas as propostas, serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões;

15.2.3. - As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações, bem como, pelos licitantes presentes, sendo precedida a leitura dos preços e condições oferecidas;

15.2.4. - Desta fase será lavrada ata circunstanciada, devendo toda e qualquer declaração constar da mesma;

15.2.5. - Se o julgamento não ocorrer logo após a abertura dos envelopes, a comissão divulgará o resultado através dos órgãos de imprensa.

15.3. - Critérios de julgamento das propostas

15.3.1. - Desclassificação:



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP

Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 11/2016

PROCESSO: Nº 289/2016

15.3.1.1. - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atenderem as exigências estabelecidas no edital e seus anexos;
- b) Forem manifestamente inexequíveis ou com preço global superior ao valor orçado pela Administração, constante do item 4.1 deste edital;
- c) Objeto cotado estiver com sua descrição em desacordo com o objeto da presente licitação;
- d) Proposta que não se situe como exequível na forma do critério definido no subitem 15.3.2.1.
- e) Proposta que ofereça vantagem não prevista no instrumento convocatório, ou ainda, vantagem baseada na oferta das demais licitantes.

15.3.2. - Classificação

15.3.2.1. - Após exame das propostas realizado reservadamente, a Comissão verificará a conformidade do preço global da proposta mais vantajosa em relação ao orçamento previamente estimado para a contratação.

15.3.2.2. . A Proposta de Preço de maior vantagem será a de menor valor global ofertado para a execução do objeto da licitação em questão.

15.3.2.3. - Para o julgamento das propostas, a Comissão poderá utilizar-se do assessoramento técnico específico na área de competência cabível, através de parecer que integrará o processo.

a) Abertos os envelopes PROPOSTA, verificar-se-á se todas as atendem os requisitos formais e materiais fixados no edital. As propostas que não atendam às exigências formais e materiais serão desclassificados.

b) Serão desclassificadas as propostas com preço global superior ao valor orçado no item 5.1 retro.

15.3.2.4. - No caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão os critérios de preferência previstos no art. 3º, § 2º, c/c o art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, após o que, a classificação far-se-á por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

15.3.2.5. - Havendo participação de microempresas, empresas de pequeno porte e/ou sociedades cooperativas no presente certame, assim consideradas nos termos do presente edital, serão observados, preliminarmente, os critérios de preferência estabelecidos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP

Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 11/2016

PROCESSO: Nº 289/2016

15.3.2.6. - Caso a melhor proposta não tenha sido ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedades cooperativas e houver proposta comercial apresentada por alguma dessas pessoas jurídicas, com valor até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta comercial, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa poderá apresentar nova proposta comercial inferior àquela ofertada pela licitante originalmente vencedora, situação em que, atendidas às exigências habilitatórias, será adjudicado a seu favor o objeto desta licitação. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada não tenha representante legal presente na sessão de julgamento, a respectiva empresa deverá ser notificada para o exercício do direito de preferência no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, sob pena de decadência;

b) não sendo vencedora a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite fixado no 11 *caput* deste subitem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas no limite estabelecido no *caput* deste subitem, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência.

15.3.2.7. - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

15.3.2.8. - Analisados os documentos e as propostas em confronto com as exigências deste ato convocatório, e feita a classificação por ordem crescente de preços, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 8.666/1993, será indicada a licitante vencedora.

16. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Caberá ao Prefeito Municipal, autoridade que determinou a abertura da licitação, a decisão sobre a homologação do procedimento e a adjudicação do objeto.

16.1. - DA PUBLICIDADE DOS ATOS



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP

Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 11/2016

PROCESSO: Nº 289/2016

16.1.1. - Da habilitação ou inabilitação e da classificação ou desclassificação, dar-se-á conhecimento aos interessados por meio de registro do julgamento em ata com a assinatura dos participantes com expressa desistência da interposição de recurso, comunicação via fax ou publicação nos órgãos de imprensa, onde, também, serão publicados os atos relativos a homologação e adjudicação do certame.

16.2. - DOS RECURSOS

Dos atos e decisões exarados nesta licitação, caberá recurso, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, alterada pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

17. GARANTIAS

17.1. - O(a) CONTRATADO(A) garantirá a qualidade do serviço fornecido, devendo ressarcir a Contratante dos prejuízos que possam advir de sua execução.

18. CONTRATAÇÃO

18.1. - O objeto da licitação será contratado com o licitante classificado em primeiro lugar, conforme minuta que faz parte integrante do presente Edital (**Anexo VIII**). Não sendo celebrado com este, poderá a CONTRATANTE convocar os demais licitantes, obedecendo a ordem de classificação, ou revogar a licitação, nos termos do § 2º do artigo 64 da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis nº. 8.883/94 e n.º 9.648/98.

18.2. - Adjudicado o objeto da licitação à empresa vencedora, a Adjudicatária terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do contrato, contados do dia seguinte da data do recebimento da comunicação, sob pena de decair do direito à CONTRATAÇÃO, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, procedendo a Administração Municipal de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 64 da referida Lei.

18.2.1. - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela CONTRATANTE. Não havendo decisão, o contrato deverá ser assinado até o 10º (décimo) dia da data da convocação.

18.2.2. - Na assinatura do contrato, os comprovantes relativos à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (INSS e FGTS), oferecidos no envelope



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP

Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 11/2016

PROCESSO: Nº 289/2016

DOCUMENTAÇÃO, deverão estar em plena validade, sob pena de ser exigida, para a prática dos atos indicados, a apresentação dos referidos documentos devidamente revalidados.

18.2.3. - O descumprimento das exigências anteriores (subitens 18.2.2) implicará na não assinatura do contrato, sujeitando o licitante às sanções previstas no item 21.2 e seus subitens deste edital.

18.3. - Juntamente com o contrato, a empresa adjudicatária deverá assinar o Termo de Ciência e de Notificação, conforme normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo . TCE.

19. RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

19.1. - A CONTRATANTE somente receberá os serviços quando estiverem perfeitamente de acordo com o contrato e demais documentos que dele fazem parte.

19.2. - Durante o prazo de observação, que abrange o período entre o recebimento provisório e o definitivo, fica a CONTRATADA obrigada a fazer, às suas custas, as substituições e reparações reclamadas em consequência de vícios na prestação do serviço, que forem identificados nessa fase.

19.3. - Os recebimentos provisório e definitivo do serviço processar-se-á de acordo com as normas vigentes, observados os prazos estipulados no item 07, com lavratura dos termos correspondentes.

19.4. . Recebido o serviço, a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, correção, solidez e segurança dos trabalhos subsiste na forma da lei.

20. DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite legal estabelecido no art. 65, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/1993.

21. PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

21.1. - Sem prejuízo do disposto nos artigos 86 e 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, havendo irregularidades na execução do objeto, em que a Prefeitura de Lorena não der causa, a



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP

Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 11/2016

PROCESSO: Nº 289/2016

licitante ficará sujeita às penalidades, garantia a prévia defesa, de acordo com os seguintes critérios:

21.2. - Pela recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura de Lorena, por até 24 (vinte e quatro) meses.

21.3. - Pelo atraso na conclusão dos serviços: multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, incidente sobre o valor da(s) etapa(s) não concluída(s), admitindo-se o máximo de 10 (dez) dias corridos de atraso, após o que ficará caracterizada a inexecução total do objeto.

21.4. - A CONTRATADA incorrerá em multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor contratado, pela inobservância de qualquer cláusula do presente contrato.

21.5. - Pela inexecução total do contrato, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura de Lorena, por até 24 (vinte e quatro) meses e multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato.

21.6. - A inexecução parcial ou total do contrato ensejará sua rescisão administrativa, com as consequências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo das penalidades a que aludem os artigos 86 e 87 do mesmo diploma legal.

21.7. - DA RESCISÃO CONTRATUAL

21.7.1. - Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93.

21.7.2. - Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

22. DO PAGAMENTO

22.1. - Os pagamentos serão feitos em moeda corrente no país, no prazo de 30 dias do lançamento, após a comprovação de efetivação do objeto entregue, com a respectiva nota fiscal/fatura, que será acompanhada de documento de execução emitido pelos responsáveis da área.

22.1.5. - O encaminhamento da fatura, para efeito de pagamento dos serviços concluídos e aceitos, deve estar acompanhada de cópia autenticada das guias de recolhimento dos



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP

Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 11/2016

PROCESSO: Nº 289/2016

encargos previdenciários (INSS e FGTS) resultantes do contrato, devidamente quitadas, relativas ao mês de execução.

22.2. - O pagamento realizado pela CONTRATANTE não isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais e nem implicará na aceitação provisória ou definitiva do serviço.

23.3. - A não aceitação do serviço implicará na suspensão imediata dos pagamentos.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. - A discriminação dos serviços e as quantidades deverão ser levantadas e determinadas pela empresa proponente e serão de sua inteira responsabilidade, não podendo alegar omissões, enganos, erros ou outros fatores como justificativa para pretender alterar, posteriormente, o valor global proposto, conforme previsto no item 1.2 deste edital.

23.2. - A aceitação da proposta vencedora obrigará seu proponente à execução integral do objeto da Tomada de Preços, pelo prazo e condições oferecidas, não cabendo direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos e/ou serviços não cotados.

23.3. - Esta licitação poderá ser anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou julgamento, e revogada, a juízo exclusivo da CONTRATANTE, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, nos termos do art. 49 da Lei nº. 8.666/93, alterada pelas Leis nº. 8.883/94 e n.º 9.648/98.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. - A Comissão Permanente de Licitações, no interesse público, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não infrinja o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

24.2. - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações, observadas as disposições legais aplicáveis.

24.3. - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP

Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 11/2016

PROCESSO: Nº 289/2016

24.4 . A menção, no edital, à legislação ou às normas estaduais para emissão dos documentos de habilitação tem caráter obrigatório para as licitantes com domicílio ou sede no Estado de São Paulo. As demais licitantes deverão observar a legislação ou normas dos respectivos Estados.

24.5 . Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo I . PROJETO BÁSICO;
- b) Anexo II - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO UTILIZA MÃO DE OBRA DE MENORES DE 18 ANOS
- c) Anexo III . TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO;
- d) Anexo IV . DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA E FATOS SUPERVENIENTES
- e) Anexo V . MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;
- f) Anexo VI . MODELO DECLARAÇÃO ME ou EPP;
- g) Anexo VII . CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO;
- h) Anexo VIII . MINUTA DE CONTRATO;

Lorena/SP, 14 de junho de 2016.

ELTON LUIZ RIBEIRO

Secretário Municipal de Segurança

Fábio Marcondes

Prefeito Municipal



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP

Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 11/2016

PROCESSO: Nº 289/2016

ANEXO I
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2016

PROJETO BÁSICO

1- OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada e legalizada junto aos órgãos competentes para ministrar curso de formação de Guardas Civis Municipais.

2- DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Médio
				Total
1	Serv.	1	Curso de formação de Guardas Civis Municipais, conforme preconiza a Grade Curricular da Secretaria Nacional de Segurança Pública . Senasp, com embasamento na Lei Federal nº 13.022/14 e Lei Municipal de Lorena nº 3.690/15.	R\$ 143.736,67
Valor Total				R\$ 143.736,67

Especificação Geral:

Instruendos: 20 Alunos Guardas Civis Municipais de 2ª Classe;



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP

Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 11/2016

PROCESSO: Nº 289/2016

Módulo I: O Papel das Guardas e a Gestão Integrada da Segurança Pública em

Nível Municipal:

A - Funções e Atribuições das Guardas Municipais:

1. Análise e Discussão Crítica das Relações Humanas no Cotidiano das Guardas Municipais: 12(doze)h/a
2. Ética, Direitos Humanos e Cidadania: 16(dezesseis)h/a
3. Diferentes Concepções de Políticas de Segurança Pública e as Diferentes Funções dos Profissionais da Segurança Pública Urbana numa Sociedade Democrática: 16(dezesseis)h/a;
4. Legislação: 30(trinta)h/a;
5. Técnicas e Procedimentos Operacionais das Guardas Municipais: 40(quarenta)h/a;
6. Segurança Patrimonial, Prevenção e Combate a Incêndios: 12(doze)h/a;
7. Noções Básicas de Primeiros Socorros: 32(trinta e duas)h/a;

B - Gestão Integrada da Segurança Pública

1. Sistema Único de Segurança Pública: 02(duas)h/a;
2. Gestão Integrada da Segurança Pública: 12(doze)h/a;

Módulo II: Apropriação do Espaço Público:

A - Espaço Público, Guarda Civil Municipal e Comunidade:

1. O Processo de Urbanização no Brasil, no Estado e no Município nos Últimos Cinquenta Anos do Ponto de Vista Econômico, Social e Democrático e as consequências desse processo urbanístico na qualidade de vida do munícipe: 08(oito)h/a;
2. Discussão crítica do conceito de comunidade: 02(duas)h/a;
3. A concepção de Guarda Comunitária: 08(oito)h/a;
4. Definição do espaço público e identificação das atribuições federais, estaduais e municipais neste espaço: 02(duas)h/a;
5. Técnicas e procedimentos na observação e encaminhamento aos órgãos competentes de possíveis comprometimentos no fornecimento adequado de serviços à população, tais como transportes, água, esgoto, iluminação, comunicação, etc.: 04(quatro)h/a;



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP

Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 11/2016

PROCESSO: Nº 289/2016

6. A utilização democrática do espaço público e as diversas manifestações de violação desse espaço; estacionamento abusivo, poluição das águas, degradações, pichações, poluição sonora, entre outras: 02(duas)h/a;

7. Técnicas e procedimentos na fiscalização para assegurar a utilização democrática do espaço público pela educação dos usuários, mediação de conflitos e prevenção de infrações: 04(quatro)h/a;

Módulo III: Estrutura e Conjuntura para a Prática da Cidadania:

A - Violência e (IN) Segurança Pública:

1. Noções da Sociologia da Violência: 02(duas)h/a;
2. Análise Crítica das prováveis causas indutoras da Violências: 04(quatro)h/a;
3. Violência da Escola e na Escola: 04(quatro)h/a;
4. Violência Doméstica e do gênero: 04(quatro)h/a;
5. Homofobia: 02(duas)h/a;
6. Violência Interpessoal, Institucional e Estrutural: 04(quatro)h/a;

B - Movimentos sociais:

1. Conhecer o papel dos Movimentos Sociais na sociedade: 04(quatro)h/a;
2. Conhecer a diversidade e os conteúdos dos principais Movimentos Sociais no Brasil: 04(quatro)h/a;
3. Conhecer os movimentos sociais em seu Estado e Município: 10(dez)h/a;

C - Atividades sócio-pedagógicas da Guarda Civil Municipal de caráter preventivo:

1. Na comunidade Escolar: 30(trinta)h/a;
2. No Ordenamento do Trânsito: 32(trinta e duas)h/a;
3. Na preservação Ambiental: 12(doze) h/a;

D - O Uso Legal e Progressivo da Força, da Arma de Fogo e Defesa Pessoal:

1. O Uso legal e progressivo da Força: 06(seis)h/a;
2. Condicionamento físico: 40(quarenta)h/a;
3. Defesa Pessoal: 40(quarenta)h/a;
4. Emprego de Equipamentos não Letais: 60(sessenta)h/a;
5. Emprego de Equipamento Letal: 100(cem)h/a;
6. Armamento: revólver.38;



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP

Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 11/2016

PROCESSO: Nº 289/2016

7. Carga horária total: 100(cem)h/a;
8. Total de disparos: 6.400 (seis mil e quatrocentos);
9. Munição a ser utilizada: Vedado o uso de munição recarregada para as avaliações.

Módulo IV: Comunicação e Gerenciamento de Informação:

1. Comunicação, Informação e Tecnologias em Segurança Pública: 06(seis)h/a
2. Telecomunicação e os Serviços de Utilidade Pública como instrumento na prevenção da violência e da criminalidade: 04(quatro)h/a;
3. Discussão da relevância de uma rotina de registro, Guarda e Gerenciamento das Informações: 04(quatro)h/a;
4. Geoprocessamento de Informações Criminais, Urbanas, Socioeconômicas e de Atuação local: 04(quatro)h/a;
5. Gerenciamento da Informação e intervenções GM: 04(quatro)h/a;
6. Orientação para o relacionamento com a mídia: 02(duas)h/a;

Módulo V: Relações e condições de Trabalho das Guardas Municipais :

A - Relação Jurídica do Trabalho (Direito e Deveres):

- 1 - Análise e discussão crítica Quanto a Segurança no Trabalho: 06(seis)h/a;
- 2 - Ética na relação Chefia/Subordinado (hierarquia e disciplina): 02(duas)h/a;
- 3 - Saúde do Trabalhador: 04(quatro)h/a;
- 4 - Análise e Discussão do Regime Interno (Estatuto da GCM Lorena): 06(seis)h/a;
- 5 - Direitos Trabalhistas (conforme o Regime Estatutário): 06(seis)h/a;

B - Módulo VI: Comunicação e Gerenciamento da Informação

1. Palestras: 16(dezesseis)h/a
2. Avaliação: 12(doze)h/a

Especificação particular

Conteúdo: Emprego de Equipamentos Letais: 84(oitenta e quatro)h/a;

Teórico: Introdução ao Uso da Arma de Fogo: 16(dezesseis)h/a;

Prático



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP

Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 11/2016

PROCESSO: Nº 289/2016

Treinamento do Tiro com Revólver: 68(sessenta e oito) h/a;

Básico 1: 80 (oitenta) disparos;

Básico 2: 80 (oitenta) disparos;

Avançado: 124(cento e vinte e quatro) disparos;

Avaliação:36(trinta e seis) disparos: 16(dezesseis)h/a

Total de disparos: 320 (trezentos e vinte) disparos.

Conteúdo: Aulas e Matérias Teóricas e Avaliação das demais disciplinas:
476(quatrocentos e setenta e seis)h/a

3- LOCAL DE REALIZAÇÃO E PRAZO

3.1 . As matérias de cunho teórico serão realizadas no espaço físico da CIEJAP Milton Ballerine, sito a Avenida São José, nº 150, Centro, para as matérias de condicionamento físico e defesa pessoal, será disponibilizada a estrutura do Centro Social Urbano (CSU), sito à Rua Alcides da Costa Vidigal, nº 1020, Vila Nova Lorena e para as matérias de prática de Tiro, estará a disposição o Estande de Tiro do 5º Batalhão de Infantaria Leve de Lorena, sito na Rua Marechal Argolo, nº19, Bairro da Cruz, desde que a empresa contratada apresente documentação específica que a qualifique para a Instrução de Armamento e Tiro.

3.2 . O objeto do presente certame deverá ser executado nas datas previamente estipuladas, seguindo o cronograma dos módulos do curso e com supervisão da Secretaria de Segurança de acordo com Anexo I, após a emissão da Ordem de Serviço.

3.3 . A Prefeitura fica isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem sua expressa autorização.

4 Ë OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 - A licitante vencedora será responsável pela estadia, transporte, alimentação e assistência médica dos seus palestrantes, instrutores e professores.



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP

Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 11/2016

PROCESSO: Nº 289/2016

4.2 - A licitante vencedora será responsável pelo material didático, impressão de provas e certificados.

5 - VALORES ESTIMADOS PARA A AQUISIÇÃO

5.1- O valor total máximo estimado para a aquisição será de R\$ 143.736,67 (cento e quarenta e três mil setecentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos).



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP

Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 11/2016

PROCESSO: Nº 289/2016

ANEXO II

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2016

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO UTILIZA MÃO DE OBRA DE MENORES DE 18 ANOS

Ref.: Tomada de Preços nº 11/2016 - PML

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

..... de de 2016

.....

(Representante Legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP

Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 11/2016

PROCESSO: Nº 289/2016

ANEXO III

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2016

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA DE LORENA

OBJETO: Contratação de empresa especializada e legalizada junto aos órgãos competentes para ministrar curso de formação de Guardas Civas Municipais, conforme descrição e especificações técnicas estabelecidas Anexo I e demais documentos que integram o Edital em todos os seus termos e condições.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE LORENA

CONTRATADA:

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Lorena/SP,

CONTRATADA

FÁBIO MARCONDES

PREFEITO MUNICIPAL



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP

Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 11/2016

PROCESSO: Nº 289/2016

ANEXO IV

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2016

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E OUTRAS

À

PREFEITURA DE LORENA

Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Olaria, Lorena/SP

REF.: TOMADA DE PREÇOS nº 11/2016

PROCESSO nº 289/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada e legalizada junto aos órgãos competentes para ministrar curso de formação de Guardas Civis Municipais, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelas condições e especificações deste Edital e seus Anexos e demais documentos que o integram.

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de participação na Tomada de Preços acima, que nossa empresa:

- 1) Não está suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com a municipalidade de Lorena;
- 2) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- 3) Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
- 4) Não possui entre nossos proprietários, nenhum titular de cargo público, de mandato eletivo;



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 11/2016

PROCESSO: Nº 289/2016

- 5) Não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle do estabelecimento participante desta licitação, com qualquer vínculo direto ou indireto com a Prefeitura de Lorena, nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sob pena de exclusão do certame;
- 6) Recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame e das condições para entrega dos materiais;
- 7) Aceita e concorda com todas as condições do presente neste Edital e seus anexos;
- 8) Observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

Por ser expressão da verdade, eu _____, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP

Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 11/2016

PROCESSO: Nº 289/2016

ANEXO V

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2016

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Fornecedor:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

e-mail:

Pelo presente formulamos proposta comercial para prestação de serviços para ministrar curso de formação de Guardas Civis Municipais e conforme demais documentos que integram o Edital em todos os seus termos e condições,

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Médio
				Total
1	Serv.	1	Curso de formação de Guardas Civis Municipais, conforme preconiza a Grade Curricular da Secretaria Nacional de Segurança Pública . Senasp, com embasamento na Lei Federal 13022/14 e Lei Municipal de Lorena 3690/15.	
Valor Total				

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública da Tomada de Preços.



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP

Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 11/2016

PROCESSO: Nº 289/2016

Prazo de execução: 06 (seis) meses, com início imediato após a expedição da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria de Segurança;

Data

(assinatura do representante legal/carimbo)

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Data

(assinatura do representante legal/carimbo)



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP

Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 11/2016

PROCESSO: Nº 289/2016

ANEXO VI

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EME OU EPP

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ é MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos, declaro, conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Tomada de Preços nº 11/2016, realizada pela Prefeitura de Lorena/SP.

Lorena, de de 2016

.....

(representante legal)



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 11/2016

PROCESSO: Nº 289/2016

ANEXO VII

TOMADA DE PREÇOS Nº /2016

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

SERVIÇOS	Meses					
	1	2	3	4	5	6
MODULO I O Papel das Guardas e a Gestão Integrada da Segurança Pública em Nível Municipal: <ul style="list-style-type: none">Funções e Atribuições das Guardas Municipais.						
<ul style="list-style-type: none">A Gestão Integrada da Segurança Pública.						
MODULO II Apropriação do Espaço Público: <ul style="list-style-type: none">Espaço Público, Guarda Civil Municipal e Comunidade						
MODULO III Estrutura e Conjuntura para a Prática da Cidadania: <ul style="list-style-type: none">Violência e (IN) Segurança Pública						
<ul style="list-style-type: none">Movimentos sociais						
<ul style="list-style-type: none">Atividades sócio pedagógicas da Guarda Civil Municipal de caráter preventivo						
<ul style="list-style-type: none">O Uso Legal e Progressivo da Força, da Arma de Fogo e Defesa Pessoal						
MODULO IV Comunicação e Gerenciamento de Informação: <ul style="list-style-type: none">Relação Jurídica do Trabalho (Direito e Deveres)						
MODULO V <ul style="list-style-type: none">Relações e condições de Trabalho das Guardas Municipais						
Módulo VI <ul style="list-style-type: none">Comunicação e Gerenciamento da Informação						
Especificação particular: Emprego de Equipamentos Letais.						

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		
MÊS	Módulo conclusos e/ou iniciados	% VALOR Curso/módulos
1	I	1/6
2	II e III	2/6
3	III e IV	3/6
4	V	4/6
5	V e VI	5/6
6	VI	6/6



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP

Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 11/2016

PROCESSO: Nº 289/2016

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA DE LORENA E**

Aos _____ dias do mês de _____ de 2016, de um lado a Prefeitura Municipal de Lorena, estabelecida na Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº.625, Olaria, Lorena - São Paulo, representada neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Fábio Marcondes, e, de outro lado a empresa _____, estabelecida à Av./Rua _____ n.º _____, Bairro: _____, cidade de _____ inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, inscrição estadual nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG nº _____, CPF nº _____, de acordo com o que consta do competente Processo Licitatório n.º /2016, Tomada de Preços n.º /2016, têm entre si, justo e acertado o presente instrumento de CONTRATO dos objetos abaixo identificados que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA É OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto é, conforme especificações técnicas e quantidades constantes no Memorial Descritivo que integra esse contrato . Anexo I.

1.2. Correrá por conta do(a) CONTRATADO(A) as despesas diretas e indiretas, tais como, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciário decorrentes da execução dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA É DO PRAZO DO CONTRATO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO CONTRATUAL

2.1 O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2 O prazo de execução do objeto é de 6 (seis) meses.



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP

Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 11/2016

PROCESSO: Nº 289/2016

2.3 O (a) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos materiais, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado contrato, dentro dos limites do Artigo 65 e em seus parágrafos, incisos e alíneas, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

2.4 A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro poderá ser solicitada nas condições previstas nos incisos I ao VI do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA É DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1 Para pagamento das despesas decorrentes da execução deste Contrato, serão utilizados os recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária: Empenho nºNatureza de Despesa nº.....Programa de Trabalhoe Fonte de Recursos

CLAUSULA QUARTA É DO PREÇO

4.1 O valor a ser pago pela Contratante, será de R\$ _____ (_____), e corresponderá ao valor total da proposta apresentada pelo(a) Contratado(a).

CLAUSULA QUINTA É DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, a contar da data em que for atestada pelo órgão competente a execução do objeto, consoante cronograma de desembolso.

5.1.1 O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente no Banco indicado pela contratada ou, excepcionalmente, na Divisão de Tesouraria, a critério da Secretaria de Finanças.

5.2 Caso venha a ocorrer a necessidade de providências complementares por parte do(a) Contratado(a), a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

CLAUSULA SEXTA É DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 O objeto deste contrato deverá ser executado conforme Ordem de Serviço emitida pela secretaria interessada.

6.2 Não serão aceitos pela CONTRATANTE, o serviço que não esteja estritamente de acordo com as especificações constantes no edital e seus anexos.



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP

Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 11/2016

PROCESSO: Nº 289/2016

6.3 A CONTRATANTE deverá aceitar ou rejeitar o serviço, nos termos previstos no edital.

6.4 A rejeição de qualquer serviço pela CONTRATANTE sujeitará o(a) CONTRATADO(A) a penalidade prevista na cláusula nona desse contrato.

6.5 Ocorrendo nova rejeição, ficará demonstrada a incapacidade técnica do(a) CONTRATADO(A) de executar o objeto nas condições e especificações contratuais pactuadas e a sujeitará as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA SÉTIMA É DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Realizar a execução do objeto nas datas previamente estipuladas pela Secretaria Municipal de Segurança, após a emissão da Ordem de Serviço.

7.2 A execução do objeto do presente contrato deverá ocorrer nos locais indicados pela Secretaria requisitante correndo por conta exclusiva do(a) CONTRATADO(A) as despesas diretas e indiretas.

7.3 Realizar a execução do objeto de acordo com as especificações e demais condições estipulados no Edital e seus Anexos.

7.4 Comunicar à Prefeitura de Lorena, no prazo máximo de 02 (duas) horas que antecedem o prazo de execução, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

7.5 - A licitante vencedora assumirá todas as obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias e securitárias, bem como, uniformes, equipamentos de proteção individual - EPI e demais exigências da Prefeitura Municipal de Lorena em relação a seus funcionários.

7.6 - A CONTRATADA compromete-se em manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.7 . Cumprir com as outras obrigações contidas no edital referente à Tomada de Preços /2016 e seus anexos.

CLÁUSULA OITAVA É DA GARANTIA

8.1 O(a) CONTRATADO(A) garantirá a qualidade do serviço fornecido, devendo ressarcir a Contratante dos prejuízos que possam advir de sua execução.

CLAUSULA NONA É DA FISCALIZAÇÃO



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP

Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 11/2016

PROCESSO: Nº 289/2016

9.1 A existência e a atuação da fiscalização da CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva do(a) CONTRATADO(A), no que concerne a execução ora CONTRATADA, e as suas consequências e implicações próximas ou remotas.

CLAUSULA DECIMA É DAS PENALIDADES

10.1 As infrações administrativas são aquelas previstas na cláusula 21 do edital.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

11.1 O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem a prévia autorização da CONTRATANTE.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA É RESCISÃO

12.1 O presente Contrato poderá ser rescindido independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos termos e condições previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

12.2 Serão permitidos a alteração das condições contratuais, em decorrência de sub-rogação, fusão, cisão ou incorporação, desde que não haja a possibilidade de prejuízo à Contratante e não ocorra redução da capacidade técnica, financeira ou operacional do(a) CONTRATADO(A) na execução do objeto contratual.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA É RESPONSABILIDADES

13.1 O(a) CONTRATADO(A) assume como exclusivamente seus, os riscos decorrentes da execução dos serviços necessários ao bom e perfeito cumprimento do contrato, responsabilizando-se, também, pela execução e idoneidade, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados a Administração Pública.

13.2 A critério da CONTRATANTE as multas poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ou cobradas judicialmente.

13.3 A Contratante não poderá por despesas de qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do(a) Contratado(a).

13.4 A CONTRATADA se obriga a cumprir todas as exigências constantes no edital e anexos referentes à presente Tomada de Preços, mesmo que não constem neste contrato.



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP

Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 11/2016

PROCESSO: Nº 289/2016

CLAUSULA DECIMA QUARTA - FORO

14.1 Fica eleito o foro da comarca de Lorena, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de eventuais conflitos de interesses oriundos do presente Contrato.

Assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Lorena, ____ de ____ de 2016.

Pelo **Contratante:**

Fabio Marcondes

Prefeito Municipal

Pelo **Contratado:**

Testemunhas:

Nome:

Nome:

RG:

RG: